



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.411, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede Título de Cidadão Palmense ao  
Senhor Márlon Jacinto Reis.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Márlon Jacinto Reis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2018.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei de nº 159/2017, de autoria do Vereador Tiago Andrino)*